



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Art. 237, § 2º e Art. 241 Inciso I do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 24/2015 de autoria do Vereador Antônio Batista Pereira.

Lei nº 4.334/2016

Institui no Município de Cataguases a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Vírus Papiloma Humano - HPV, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de março, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Cataguases a “**Semana Municipal de Conscientização sobre o Vírus Papiloma Humano - HPV**”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de março, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 2º - Esta semana municipal terá como finalidade promover ações de prevenção por meio de campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras, campanhas e outros eventos sobre o Vírus Papiloma Humanos - HPV.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2016.

Vereador ANTÔNIO BATISTA PEREIRA
Presidente